

Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Processo 69.502

RESOLUÇÃO N.º 555, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Altera o Regimento Interno, para criar o Diploma "Prof. Paulo Freire".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 10 de junho de 2014, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução n.º. 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 191. (...)

(...)

XXXI - Diploma "Prof. Paulo Freire", destinado aos profissionais da Educação, ativos e inativos, que se destacaram no progresso, incentivo e exercício da docência.

(...)

Art. 195-D. No caso do inciso XXXI do art. 191:

I – a concessão far-se-á por ato da Mesa, anualmente, por:

a) decisão própria, uma vez;

b) decisão de bancada partidária, uma vez;

II – a biografia será apresentada até 1º de setembro de cada ano;

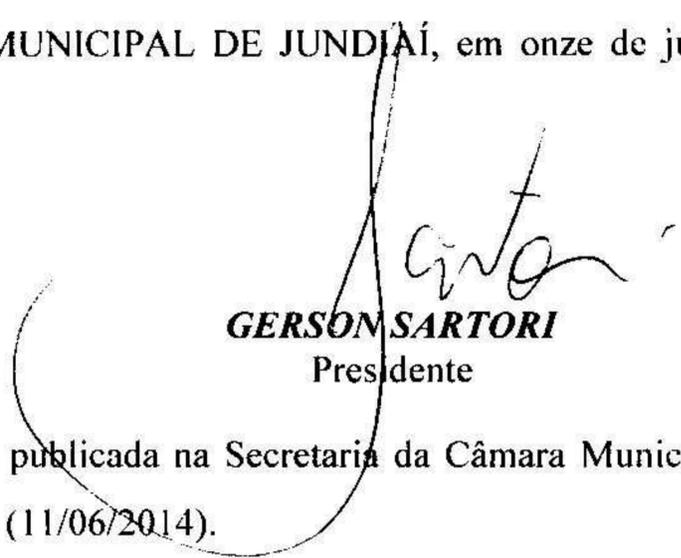
III – o pergaminho:

a) discriminará a composição da Mesa e, se for o caso, da bancada partidária;

b) será entregue na sessão ordinária a realizar-se na semana de comemorações alusivas ao Dia do Professor (15 de outubro). " (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de junho de dois mil e catorze (11/06/2014).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de junho de dois mil e catorze (11/06/2014).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa